MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.347/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal , à IZIDORIO FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à IZIDORIO FERNANDES, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras a Av. Caiapós nº 367, quadra 47, lote nº 18, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com João Souza Fernandes, pelo lado esquerdo com José Rodrigues, ao Norte fazendo frente com a Avenida acima citada, ao Sul fundos com quem de direito, medindo 10,00 de frente por 24,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =